

Portaria n.º 512/99/M

de 6 de Dezembro

A oficial administrativo principal n.º 890 580, Fong Sok I, iniciou a sua carreira profissional no Corpo de Bombeiros de Macau, em 1989;

Considerando o comportamento irrepreensível e o zelo sempre demonstrados em todas as tarefas que lhe foram propostas;

Considerando as qualidades humanas reveladas e o relacionamento fácil e espontâneo que lhe granjeou a consideração de todos os que com ela têm contactado, e que deve ser apontada como um exemplo a seguir por todos que na Administração prestam serviço;

Reconhecendo a sua invulgar capacidade profissional aliada ao desejo de aumentar os seus conhecimentos no sentido de fazer mais e melhor;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à oficial administrativo principal n.º 890 580, Fong Sok I, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 513/99/M

de 6 de Dezembro

Considerando que a primeiro-oficial Leong Oi Han presta serviço na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, tem demonstrado como secretária da direcção grande dedicação, sentido de responsabilidade e um zelo inextinguível no cumprimento das funções inerentes ao exercício da sua carreira profissional;

Reconhecendo o inestimável esforço que tem empenhado no desenvolvimento da sua actividade profissional em prol do prestígio da sua Escola e no apoio à formação dos quadros superiores das FSM;

Considerando, ainda, a permanente disponibilidade e dedicação manifestadas e reconhecendo que as suas elevadas qualidades profissionais e pessoais devem ser apontadas como um exemplo a seguir pelos elementos da função pública;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à primeiro-oficial Leong Oi Han, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 3 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 512/99/M 號

十二月六日

首席行政文員方淑儀（編號 890580），一九八九年在澳門消防隊展開其職業生涯。

鑒於她對獲賦予的職務均盡忠職守和熱誠投入。

鑒於她的高尚品格及平易近人的態度，得到所接觸人士尊重，堪稱各公共行政服務人員的典範。

又鑒於她出色的工作能力及精益求精的精神。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予首席行政文員方淑儀（編號 890580）專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 513/99/M 號

十二月六日

鑒於一等文員梁愛嫻在任職澳門保安部隊高等學校領導層秘書期間，盡忠職守，態度熱忱；

鑒於她為其所屬學校之聲譽及在協助澳門保安部隊高級人員之培訓等工作中，皆竭盡所能，全力以赴；

又鑒於她一向表現出隨時候命和投入的態度，高度的職業素質與出眾的個人品德，堪為其他公職人員的榜樣；

基於此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項的規定，授予一等文員梁愛嫻專業功績勳章。

一九九九年十二月三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立